UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 22 /90

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2042/88-80 anexo os de nº 5634/89-66, 5836/89-81, 6613/89-21, 2960/90-37 e nº 2564/90-18 - Departamento de Física e Química do Centro de Estudos Gerais da UFES;

CONSIDERANDO a Resolução do CEPE nº 57/89, bem como o Edital nº 003/89 - CCI;

CONSIDERANDO não ter candidato classificado na área de Química Analítica; ew

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução nº 14/83 do CEPE, para reabertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego de Professor Assistente, no Departamento de Física e Química do Centro de Estudos Gerais da UFES, para preenchimento de duas (2) vagas, na área de Química Analítica.

Art. 2º - Adotar as Normas supra para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego de Professor Assistente, no referido Departamento, para preenchimento de duas (2) vagas na área de Química Orgânica, duas (2) vagas na área de Química Inorgânica, uma (1) vaga na área de Química Analítica e, uma (1) vaga na área de Física Experimental em Plasma Térmico, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1990

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

MOD. UFES-R-82